



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 084/2010

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POLONI, ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, podendo receber auxílios financeiros e doações de veículos e equipamentos necessários ao presente convênio.

Parágrafo Único - As minutas dos Convênios a serem assinados passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas couber.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 24 de novembro de 2010


ANTONIO JOSÉ PASSOS
Presidente da Câmara